ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

RESOLUÇÃO nº 324 de 03 de fevereiro de 1988.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 08/02/88
Presidente

"Aprova BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, referente ao mês de JUNHO/87. (05 volumes).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1988.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES-2º Secretário.

nmb.